



PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1666, DE 08/03/2024, PÁGINAS 29 e 30

PARECER CME Nº 01/2024

| | |
|--|------------------------------------|
| INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE | |
| ASSUNTO: Aprovação da Minuta de Decreto que estabelece as Diretrizes para a Implementação da Política Municipal de Educação de Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras. | |
| RELATORES: Alex Corrêa, Augusta Horacina Alves Barreto e Cláudio Castro de Oliveira | Ofício nº 099/2024 - SEMEDE |
| CÂMARA: CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS | APROVADO EM: 06/03/2024 |
| I – HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no dia 05 de março de 2024, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Ofício nº 093/2024 - SEMEDE para análise e aprovação da Minuta do Decreto Municipal, que propõe Diretrizes para a Implementação da Política Municipal de Educação de Tempo Integral para a Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras. | |
| II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL <ul style="list-style-type: none">• a Lei Federal nº 9.394/1996, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”;• a Lei Federal nº 13.005/2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE”;• a Lei Federal nº 14.640/2023, que “Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273/2006, a Lei nº 13.415/2017 e a Lei nº 14.172/2021”;• a Lei Federal nº 14.133/2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;• a Lei Federal nº 14.770/2023, que “Altera a Lei Federal nº 14.133/2021”;• a Portaria MEC nº 1.495/2023, que “Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral”; | |



- a Lei Municipal nº 1.898/2015, que “Institui o Plano Municipal de Educação”, alterada pela Lei Municipal nº 2.506/2021, que “Substitui o Anexo Único da Lei Municipal nº 1.898/2015;
- Decreto Municipal nº 3.490/2024, que “Estabelece a Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Ministério da Educação, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras”;
- Resolução SEMEDE nº 13/2023, que “Estabelece as Matrizes Curriculares para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos - EJA, para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras”.

III – ANÁLISE

A Câmara de Legislação e Normas procedeu à análise da Minuta do Decreto Municipal, que propõe Diretrizes para a Implementação da Política Municipal de Educação de Tempo Integral para a Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras. O documento introduz as concepções da Educação em Tempo Integral, preconizadas pelo Programa Educação em Tempo Integral do Governo Federal: aprendizagem em tempo integral, proteção e inclusão social e qualidade social da educação.

A experiência em tempo integral, já implantada inicialmente em algumas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino a partir da Lei Municipal nº 1.898/2015 e da Resolução SEMEDE nº 13/2023, adquire direcionamentos fundamentais sobre: a distribuição e alocação de matrículas, a gestão e infraestrutura das unidades escolares, a organização e alocação dos profissionais da educação, a gestão de insumos e recursos e o acompanhamento e avaliação do Programa.

A Câmara de Legislação e Normas enfatiza que a proposta do referido Decreto apresenta orientações para o desenvolvimento da Política de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, na perspectiva da educação integral, com envolvimento dos diferentes atores da escola, gestores, professores, alunos e comunidade escolar, alinhadas ao Plano Municipal de Educação, acolhendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.



IV- VOTO DOS RELATORES

Após análise da Minuta do Decreto Municipal que propõe as Diretrizes para a Implementação da Política Municipal de Educação de Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, opinamos pela aprovação da referida Minuta.

V - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação, decidiu por unanimidade acompanhar os votos dos Relatores.

Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

Augusta Horacina Alves Barreto – Relatora

Alex Corrêa – Relator

Cláudio Castro de Oliveira - Relator

Júlia Vieira Machado de Almeida – Membro

Júlia Müller Rodrigues dos Santos - Membro

Maurício Henriques Santana – Membro

VI – CONCLUSÃO DA PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação deliberou pela aprovação da Minuta de Decreto que estabelece as Diretrizes para a Implementação da Política Municipal de Educação de Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 06 de março de 2024.

Augusta Horacina Alves Barreto

Celso Ricardo Fernandes Tavares

Cláudio Castro de Oliveira

Júlia Vieira Machado de Almeida

Luciana Silveira Sá

Maurício Henriques Santana

Renê Dutra da Silva

Rosekel Schettino Meirelles Maia

Thais Pereira Batista de Oliveira

